

AS NEGOCIAÇÕES DO FIM DO MUNDO

PARTE 2

Em dada oportunidade, o presidente da empresa fez uma veemente defesa da usina, dizendo que antes do overall, a unidade C não teria registrado deficiências de geração, frente aos contratos firmados.

Ledo engano!

Comendo nas mãos “dos mesmos de sempre”, o atual presidente parece ter sido engolfado pela cantilena, adornada por aqueles responsáveis por pirotecnias que geraram milhões em prejuízos à empresa.

Certamente, devia desconhecer o Relatório Nº 201801041, resultado de um trabalho de Auditoria realizada na ELETROBRAS CGTEE, do qual contemplou a avaliação de aspectos relacionados à construção, operação e manutenção do empreendimento UTE Candiota III (Fase C).

Consta no seguinte relatório: “O CCEAR Leilão de Energia Nova (LEN) 1º/2005 foi celebrado para comercialização da energia da UTE Candiota III (Fase C). Desde o início da sua operação em 2011, esta Usina apresentou problemas operacionais que resultaram na elevada indisponibilidade, não possibilitando o atendimento pleno do suprimento de energia contratado, conforme demonstrado na Tabela 2”.

ANO	ENERGIA GERADA	ENERGIA CONTRATADA
2010	0	292
2011	158	292
2012	218	292
2013	229	292
2014	223	292
2015	175	292
2016	168	292
2017	162	219

Fonte: Auditoria 201801041/007.

Tabela 2 – Comparativo entre a Energia Gerada com a Contratada (MW médios)

Em consequência da evidente e já histórica incapacidade de se atingir os patamares contratados (e honrar compromissos) a CGTEE acumulou prejuízos que, ao que tudo indica, não foram considerados durante a fase de análise de riscos quando do processo de incorporação. Penalidades previstas no referido contrato foram imputadas. Lógico.

Alicerçadas em dados do próprio ONS, e nos levantamentos feitos pela própria Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), as tais penalidades que entendemos não serem de conhecimento do atual presidente seguem:

- Penalidade por Indisponibilidade (INDISP): Penalidade prevista na cláusula 14 dos CCEARs em decorrência de indisponibilidade da usina, acima dos valores de referência, utilizados no cálculo da Garantia Física (GF);
- Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia (INSUF): Todos os agentes de geração devem apresentar “lastro” para cobrir cem por cento de seu consumo e/ou seus contratos de venda de energia.
- Ressarcimento por Geração de Mérito (GER): Trata-se de um ressarcimento dos agentes de geração devido aos agentes de distribuição (compradores), em decorrência da usina não atender ao montante do “Despacho” estipulado pelo ONS; e
- Ressarcimento por Geração abaixo da Inflexibilidade (INFLEX): Ressarcimento dos agentes de geração, devido aos agentes de distribuição (compradores) em decorrência do montante de energia gerada durante o ano civil ser inferior ao valor de “Inflexibilidade” declarada no leilão e registrada nos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR).

A divergência entre os dados e a “cantilena dos mesmos de sempre” é percebida desde 2011 e comprovada pelos dados (estarecedores), de pagamentos de penalidades e ressarcimentos relacionados para o período, conforme consta na tabela abaixo. Tabela 3 do Relatório Nº 201801041:

ANO	INDISP	INSUF	GER	INFLEX	TOTAL
	(a)	(b)	(c)	(d)	
2011	0,00	(142.169,54)	(735.489,00)	0,00	(877.658,54)
2012	(51.704.742,84)	(338.374,24)	(121.371.077,38)	(34.545.301,53)	(207.959.495,99)
2013	(85.668.865,56)	0,00	(165.554.100,08)	(95.540.367,22)	(346.763.332,86)
2014	0,00	(48.285.707,15)	(420.538.680,99)	(8.250.163,19)	(477.074.551,33)
2015	0,00	0,00	(205.826.581,89)	(54.312.515,16)	(260.139.097,05)
2016	0,00	0,00	(55.064.136,45)	(123.359.105,22)	(178.423.241,67)
2017	0,00	0,00	(200.067.692,80)	(48.078.606,71)	(248.146.299,51)
2018*	0,00	0,00	(3.754.272,74)	0,00	(3.754.272,74)
TOTAL	(137.373.608,40)	(48.766.250,93)	(1.172.912.031,33)	(364.086.059,03)	(1.723.137.949,69)

Fonte: Resposta às Solicitações de Auditoria 201801041/07 e 10 (*o valor de 2018 refere-se somente aos meses de janeiro a abril de 2018).

Tabela 3 - Pagamento de penalidades e ressarcimentos (R\$)

Esta é a colocação que consta em tal relatório e que ratifica o termo “estarecedor”:

“A partir da Tabela 3 pode-se evidenciar que o **pagamento de penalidades e ressarcimentos representou uma despesa de R\$ 1,72 bilhão ao longo de sete anos**, sendo no ano de 2018 apenas relacionados até o mês de abril.”

A Conclusão do Relatório de Sindicância (Contrato nº CGTEE/DTC/250/2005 - CGTEE x CITIC RTP-015970-SD-001-K Candiota III - Fase C, Abril/2018) apontou uma série de irregularidades do fornecedor e por incrível que pareça, o mesmo fornecedor foi contratado sem licitação pela Eletrobras para o respectivo overall!

AS SANÇÕES DA ANEEL ESTÃO CHEGANDO SOMENTE DEPOIS DA INCORPORAÇÃO...

Perguntas que devem ser feitas:

É/FOI POR ISSO QUE A COBRANÇA SOBRE O **MAPA DE RISCO** - FEITA POR ESTA INTERSINDICAL - CAUSOU TANTO DESCONFORTO?

QUEM GANHOU COM ESSA SITUAÇÃO?

Continua...

Esta Intersindical permanece constantemente trabalhando em prol dos interesses de seus Representados.

INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC